GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
COORDENADORIA DO PROGRAMA PREVENTIVO E EDUCATIVO SOCIAL MIRIM - PM-PI

Avenida Marechal Castelo Branco, S/Nº - Bairro Ilhotas, Teresina/PI, CEP 64001-685
Telefone: - http://www.pm.pi.gov.br/index.php

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD Nº 01/2025

PMPI-PI

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), e do seu respectivo regulamento federal (Decreto Federal nº 10.947/2022), o **Documento de Formalização de Demanda - DFD** corresponde ao **instrumento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação de bens ou serviços**, servindo de base para a construção do Plano de Contratação Anual.

Isto posto, elabora-se o presente Documento de Formalização de Demanda - DFD estruturado ao lume das determinações da Lei Federal nº 14.133/21 e das exigências mínimas de planejamento fixadas no art. 17, inciso I, e art. 20 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a matéria no âmbito estadual.

2. REQUISITANTE

2.1- Setor requisitante – Coordenadoria Estadual do Programa Preventivo e Educativo Social Mirim-CPMIRIM/Comando de Polícia Comunitária da Polícia Militar do Estado do Piauí

2.2- Responsável – João da Saraiva da Silva - Major QOPM – Coordenador Estadual da CPMIRIM

2.3- Email institucional - construindocidadania10@gmail.com

2.4- Contato - (86) 9.9458-9016

3. - OBJETO

3.1- Tipos de objetos - Aquisição de Materiais Gráficos para o núcleo Pelotão Mirim da PMPI.

3.2- Descrição do objeto:

3.2.1 Material Gráfico, contendo Apostila para cursos diversos(capacitação e para aprendentes) em gramatura mínima de 70g, capa e contra capa em papel couchê, Banners de lona em front light de tamanho 3,00 X 0,80m impressão em policromia, Confecção de Diplomas em papel de segurança com fibras coloridas 90g, Folder em papel couchê fosco ou brilho gramatura mínima de 120g, para atender a finalidade dos núcleos do Programa.

3.3- Objetivo da contratação

Aquisição para os 04(quatro) núcleos do Programa “Pelotão Mirim” da Polícia Militar do Piauí,

das propostas eleitas no Programa do Orçamento Participativo do Estado do Piauí – OPA no exercício de 2026 de materiais gráficos, para as atividades didáticas-pedagógicas desenvolvidas pelos núcleos, bem como para o curso de capacitação dos educadores sociais, considerando a demanda de cada núcleo definida legalmente, através de contratação de empresas para o tipo especifico da demanda, conforme Decreto nº 23.643 de 10 de março de 2025 que regulamenta o OPA, Edital SEPLAN nº 01, de 10 de março de 2025, e o Plano Plurianual/OPA com Ação Orçamentária padronizada “7000”- Orçamento paricipativo-OPA.

4 - QUANTITATIVO (ART. 20, INCISO II, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/23)

4.1- Quantidades - Material Gráfico ADESÃO ao Extrato DOE (0021974061)

Nº ORDEM	ITEM	EXTRATO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	04	78	APOSTILA PARA CURSOS DIVERSOS; MIOLO IMPRESSO EM PAPEL DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G, 1X1 COR; CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ DE GRAMATURA MÍNIMA DE 240G, 4X0 COR; ATÉ 50 PÁGINAS; ACABAMENTO EM ESPIRAL	UND	1.000	12,07	12.070,00
02	28	78	BANNERS DE LONA EM FRONT LIGHT, TAMANHO 3,00 X 0,80 M, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, ACABAMENTO COM ILHÓS OU DOIS BASTÕES E CORDA, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CONTRATANTE.	UND	15	123,12	1.846,80

03	86	78	CONFECÇÃO DE DIPLOMAS EM PAPEL DE SEGURANÇA COM FIBRAS COLORIDAS; 90 G; NA DIMENSÃO 240 X 330 MM, IMPRESSÃO NO SISTEMA ARCO-ÍRIS (TRÊS CORES); LOGOMARCA DA CONTRATANTE E BRASÃO DA REPUBLICA.	UND	120	5,25	630,00
04	106	78	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ FOSCO OU BRILHO, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G, 4X4 CORES TAMANHO APROX. 30X40 CM, COM DOBRA.	UND	8.000	0,63	5.040,00
VALOR ANUAL							**R$ 19.586,80**

5 - JUSTIFICATIVA (ART. 20, INCISO III, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/23)

5.1- Justificativa ampla e completa da necessidade.

A presente aquisição de materiais gráficos para o funcionamento de núcleo do projeto do Programa Pelotão Mirim da PMPI, se faz necessário para o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas durante os encontros semanais, tendo sido planejada para ser executada para cada núcleo de cinquenta aprendentes.

A referida aquisição para os 04(quatro) núcleos do Programa “Pelotão Mirim” da Polícia Militar do Piauí, que foram eleitos conforme propostas lançadas no Programa do Orçamento Participativo do Estado do Piauí – OPA no exercício de 2026, através do Decreto nº 23.643 de 10 de março de 2025 que regulamenta o OPA, Edital SEPLAN nº 01, de 10 de março de 2025, e o Plano Plurianual/OPA com Ação Orçamentária padronizada “7000”- Orçamento participativo-OPA, para o período de funcionamento de 01(um) ano, sendo de janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

O Programa Preventivo e Educativo Social Mirim- Pelotão Mirim da PMPI encontra-se aprovado e regulamentado através da Portaria Nº 67 de 08 de março de 2024 do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, e anexo a esta, está o Projeto Político Pedagógico do Programa, caracterizando-se de prevenção primária, com a finalidade de ajudar com a formação cidadã de crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 17 anos. Tendo como meta contribuir de forma significativa com a prevenção da criminalidade e da violência entre os jovens, seja como agentes ou como vítimas de condutas delituosas, através da recuperação de valores morais e sócio familiares, a

fim promover a paz e a tranquilidade nos lares e, por conseguinte na comunidade.

A aquisição de materiais gráficos é de extrema importância para o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas semanais do Pelotão Mirim, pois facilita o trabalho dos educadores sociais na aplicação das metodologias propostas junto aos aprendentes, principalmente quanto as apostilas(para aprendentes e educadores sociais). O Programa Preventivo e Educativo Social Mirim, desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, busca fortalecer a integração entre escola, família e comunidade por meio de estratégias preventivas, educativas e participativas.

Tais materiais são indispensáveis para a execução das ações que compõem os três eixos temáticos do Programa — Prevenção, Cidadania e Esporte, Cultura e Lazer — contribuindo para o desenvolvimento integral dos participantes e para a consolidação de valores sociais e éticos. Além disso, a utilização desses recursos reforça o cumprimento do que estabelece o artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), ao promover uma educação voltada para o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Dos prejuízos da não aquisição

Vale ressaltar que a não aquisição dos retrocitados materiais gráficos, recursos para capacitação dos educadores, prejudicará o início e o regular andamento das atividades do Pelotão Mirim (CPMIRIM), comprometendo a execução do Programa Preventivo e Educativo Social Mirim em seus três eixos temáticos — Prevenção, Cidadania e Esporte, Cultura e Lazer. A ausência desses insumos inviabiliza a implementação das ações didático-pedagógicas semanais e das estratégias socioeducativas desenvolvidas pelos educadores sociais.

A carência desses recursos reflete diretamente na formação integral dos jovens participantes, limitando o alcance dos objetivos voltados ao fortalecimento de valores éticos, disciplinares, de cidadania e convivência social. Ademais, tal ausência inviabiliza a efetivação das ações preventivas e educativas que dão sustentação ao Programa, contrariando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seus arts. 227 (caput) — que assegura à criança e ao adolescente o direito à educação, ao lazer e à dignidade — e 144 (caput), que trata da segurança pública como dever do Estado e direito de todos, em consonância com os arts. 30, VI e 211, §2º, que preveem a cooperação entre os entes federativos na promoção educacional e social.

No âmbito estadual, a execução do Programa se fundamenta no art. 6º, VI da Lei Estadual nº 7.341/2020 e na Portaria nº 67, de 08 de março de 2024, do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, que regulamentam as ações de natureza preventiva e educativa em parceria com instituições de ensino e órgãos sociais. Soma-se ainda o respaldo da Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, que reforça a importância da integração entre políticas públicas voltadas à juventude e à segurança cidadã.

Portanto, a não aquisição dos referidos itens compromete o cumprimento dos objetivos institucionais e legais do Programa, além de fragilizar o compromisso assumido pelo Estado do Piauí, através da Polícia Militar, em promover o desenvolvimento social e educativo de crianças e adolescentes, conforme preconizam a LDB (Lei nº 9.394/1996) e a Constituição Federal de 1988.

6- DATA DA CONTRATAÇÃO (ART. 20, INCISO IV, DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/23)

6.1- A contratação deve ocorrer o mais breve possível, visto que tem-se uma necessidade urgente em face de que a duração do funcionamento do núcleo do Pelotão Mirim-PMPI, através de proposta eleita pelo OPA/2025 é de 01(um) ano, devendo-se iniciar as atividades didático-pedagógicas em janeiro/2026, e diante disso a necessidade constante de utilização dos itens ora pleiteados.

7-GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1- Prioridade: ALTA

8-VALOR ESTIMADO

8.1- Estimativa preliminar do valor da contratação - R$ **R$ 19.586,80** ***(dezenove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).***

9- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

9.1- Não há vinculação ou dependência do presente objeto com outros objetos/procedimentos.

Teresina/PI, 26 de janeiro de 2026

João Saraiva da Silva – Major QOPM

Coordenador da CPMIRIM / PMPI

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO SARAIVA DA SILVA - Matr. 085350-0**, **Major PM-PI**, em 26/01/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022121424** e o código CRC **E9B65FC8**.

Referência: Processo nº 00028.055783/2025-17 SEI nº 0021323493